



DOSSIÊ: TRADIÇÕES RELIGIOSAS ABRAÂMICAS E A QUESTÃO DA INTOLERÂNCIA

## LEIGOS EM APARECIDA A SERVIÇO DO DISCIPULADO MISSIONÁRIO

LAY IN APARECIDA THE DISCIPLESHIP MISSIONARY SERVICE

*Ney de Souza\**

*André Gustavo De Fiore\*\**

### RESUMO

A Igreja presente na América Latina vive hoje os desdobramentos das reflexões e direcionamentos propostos para V Conferência do CELAM, que traz como tema central o “Discipulado Missionário”, no qual todos os batizados em Cristo Jesus são exortados a segui-Lo de forma ativa radical, a fim de que a mensagem do Evangelho seja difundida. Esse chamado ao discipulado parte da retomada da eclesiologia de “Igreja Povo de Deus” proposta pelo Concílio Vaticano II que convida todos os batizados a assumirem lugar no Corpo Místico de Jesus Cristo. Essa constatação permite compreender que o chamado ao discipulado missionário proposto pelo *Documento de Aparecida* é direcionado de forma clara aos leigos, sujeitos eclesiais chamados a levar a Boa Nova a toda sociedade. Frente ao exposto, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a concepção que traz o *Documento de Aparecida* sobre o discipulado missionário leigo e sua responsabilidade como sujeito eclesial, tratando como objetivos específicos a análise dos principais elementos que incluem o leigo como sujeito eclesial e o chama ao discipulado missionário, bem como, as principais formas e dificuldades de atuação leiga frente às urgências propostas pela Conferência.

**Palavras-Chave:** Leigos, Discipulado Missionário, Sujeitos Eclesiais, *Documento de Aparecida*.

---

\* Doutor em História Eclesiástica, pela Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma (1998). Professor do Departamento de Teologia Sistemática, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: [nsouza@pucsp.br](mailto:nsouza@pucsp.br).

\*\* Mestrando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor do Centro Universitário Anhanguera. E-mail: [andre.contabilidade@terra.com.br](mailto:andre.contabilidade@terra.com.br).

## ABSTRACT

The Church present in Latin America today lives the unfolding of ideas and proposed directions for V CELAM Conference, which has as its central theme the "Missionary Discipleship" in which all the baptized in Christ Jesus are exhorted to follow Him radically actively in order that the Gospel message is broadcast. This call to discipleship of the resumption of the ecclesiology of "People's Church of God" proposed by the Second Vatican Council which invites all the baptized to take place in the Mystical Body of Jesus Christ. This finding allows us to understand that the call to missionary discipleship proposed by the Aparecida document is intended to clearly lay ecclesial subject called to bring the Gospel to the whole society. Based on these, this research has as main objective to analyze the design that brings the Aparecida document on lay missionary discipleship and his responsibility as an ecclesial subject, dealing with the specific purpose of analysis of key elements including the layman as an ecclesial subject and calls to the missionary discipleship as well, the main forms and performance difficulties lay ahead to the proposals by the Conference emergencies.

**Keywords:** Laity, Missionary Discipleship, ecclesial subjects, Aparecida Document.

## INTRODUÇÃO

A importância do leigo na Igreja católica é uma realidade que se torna evidente a partir da eclesiologia de Povo de Deus (DOCUMENTOS, 2001, *Lumen Gentium* LG capítulo II), apresentada pelo Concílio Vaticano II (1962-1965). Nela se retoma fortemente o conceito de sacerdócio comum pelo batismo e o leigo é apresentado como sujeito eclesial na Igreja e no Mundo como membro vivo do corpo de Cristo que é a Igreja. Nessa interpretação, o leigo é também convocado a atuar de forma participativa na Igreja, colocando seus dons e carismas a serviço do Evangelho e do próximo. Desta forma “os leigos agem no mundo como Igreja, sendo nele um autêntico testemunho da mensagem do Reino, vivido de maneira autêntica na própria vida” (KUZMA, 2015, p. 533).

As conferências do episcopado da América Latina e Caribe, desde Medellín (1968), passando por Puebla (1979) e Santo Domingo (1992) procuraram esclarecer o papel do leigo na Igreja e sua forma de atuação nas comunidades eclesiais, sendo que a Conferência de Aparecida (2007) apresenta o Discipulado Missionário como eixo central para a evangelização no continente latino-americano e caribenho em uma mudança de época e carregada de conflitos que, de várias formas, impedem a difusão plena da Boa Nova deixada por Jesus. Dessa forma, é possível constatar a partir do *Documento de Aparecida*, que o chamado ao discipulado missionário é feito de forma muito ampla também aos leigos, convidando-os a serem discípulos missionários seguindo a Cristo como verdadeiros sujeitos eclesiais. Indo mais além, o texto

final da V Conferência do CELAM (Conselho do Episcopado Latino-americano), coloca o discipulado missionário leigo como ferramenta fundamental para a concretização das propostas e urgências apresentadas para a evangelização no continente Latino-Americano.

Diante dessa importância, o texto a seguir procura refletir sobre a concepção que retrata o *Documento de Aparecida* no que diz respeito ao Discipulado Missionário Leigo e, sem a pretensão de esgotar o tema, propõe um olhar positivo e desafiador sobre a questão do laicato e sua missão no continente latino-americano e caribenho. Na recepção e desdobramentos do Vaticano II na América Latina, aqui se apresentam aspectos desta temática em Aparecida e, ao mesmo tempo, é necessário indagar se o texto se tornou ação concreta nas atividades eclesiais neste Continente da Esperança.

## **1. LEIGO COMO SUJEITO ECLESIAL: A RETOMADA DA ECLESIOLOGIA DE IGREJA POVO DE DEUS**

O Concílio Ecumênico Vaticano II certamente foi um grande evento para a Igreja católica (SOUZA, 2010, p. 56-57), tendo em vista a abertura desta para um mundo repleto de transformações. “Uma interpretação importante e fundamental do significado do Vaticano II diz respeito ao confronto histórico e estrutural da Igreja Católica com a modernidade” (WANDERLEY, 2014, p. 93-103). Diante das novas transformações que foram ocorrendo na sociedade, onde muitas delas levantavam situações de crise, a teologia sentiu-se desafiada a proporcionar uma resposta capaz de afirmar o conteúdo da mensagem cristã diante do mundo. Assim, o Concílio Vaticano II, convocado por João XXIII para iniciar no dia 11 de outubro de 1962, procura responder a estas questões importantes e emergenciais da sociedade contemporânea (KUZMA, 2009, p. 25).

Por meio de uma eclesiologia renovada, mas que ao mesmo tempo recupera as práticas da Igreja primitiva, os documentos conciliares apontam para um apostolado mais intenso por parte dos fiéis e conclama a todos os batizados, “Igreja Povo de Deus” (Cf. LG, 9), a atuarem na Igreja e no mundo a fim de que a mensagem cristã seja difundida nesse mundo repleto de transformações. A eclesiologia de comunhão estava muito difundida na Igreja primitiva, antes de ser reprimida em favor de uma eclesiologia unitária, retornando através do Vaticano II (KASPER, 2001, 75, 12s). Portanto, a mudança empreendida por esse Concílio “demarca oficialmente a passagem de uma eclesiologia da Igreja sociedade perfeita organizada

hierarquicamente e distante do mundo para uma eclesiologia de Igreja Povo de Deus, comunhão de diversidade e sinal do Reino de Deus na história”, e ainda,

Como primeira questão está a superação da noção da Igreja como Sociedade Perfeita. Essa superação se realizou mediante o resgate e a aplicação da categoria de mistério na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*. A noção de mistério é fundamental, pois indica a natureza e a missão da Igreja, como sendo os dois lados de uma única moeda: “sinal” e “instrumento” da salvação de Deus no mundo. Sobre este aspecto a Igreja é *mysterion lunae*, uma vez que reflete a luz de Cristo, conforme os desígnios salvíficos da Santíssima Trindade, revelados na história da humanidade, pela Encarnação do Verbo, em Jesus de Nazaré. De acordo com essa concepção, a Igreja não é simplesmente uma instituição social e política de caráter religioso, igual a um estado moderno ou uma multinacional, mas é o Povo de Deus peregrino numa história eminentemente escatológica (LOPES, 2012, p. 40).

Assim, uma vez compreendido que a Igreja deve ser sinal do Reino de Deus que se insere na história humana, fica evidente a necessidade que clama ao apostolado missionário. Nesse sentido, o Vaticano II inclui diretamente os leigos, considerando-os membros vivos da Igreja e, na condição de sujeitos eclesiais, corresponsáveis na construção do reino de Deus por meio do sacerdócio comum adquirido pelo batismo. Corroborando, PASSOS afirma que “o Concílio Vaticano II se relaciona diretamente à questão do laicato como evento que significou, ao mesmo tempo, ponto de chegada e ponto de partida de uma nova práxis e concepção eclesiais” (PASSOS, 2014, p. 9).

Portanto, pode-se verificar que o Vaticano II teve como preocupação compreender e reconhecer o papel dos leigos na Igreja e como Igreja, superando-se assim uma eclesiologia puramente hierárquica e clerical onde o leigo era colocado como uma segunda classe de cristãos (ponto de chegada) e ao mesmo tempo apontar para a necessidade de uma práxis mais incisiva por parte dos leigos (ponto de partida).

O Concílio Vaticano II empenhou-se em superar a visão de dois gêneros de cristãos. Depois de enfatizar o caráter de mistério/sacramento da Igreja, quis introduzir um conceito que englobasse todos os fiéis antes de qualquer diferenciação interna. Para isso, escolheu a categoria Povo de Deus; com isso, recuperou a dimensão bíblica de história, de aliança e eleição, de consagração/missão e de peregrinação rumo ao reino escatológico (WANDERLEY, 2014, p. 93-103).

Em sua pesquisa Lopes afirma que, o Concílio Vaticano II, diante da relevância eclesiológica se relaciona de tal forma com os leigos que “dedicou o IV capítulo da Constituição Dogmática *Lumen Gentium* para discorrer sobre os leigos, [fato] nunca visto na história dos

Concílios” (LOPES, 2012, p. 42). Contudo, não apenas apresenta a dignidade do leigo como Igreja Povo de Deus, mas, convida o leigo a ser agente, protagonista, ou seja, sujeito eclesial, colaborando de forma ativa na evangelização e demais obras de Igreja.

Esse chamamento está fortemente presente nas reflexões da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, realizada em Aparecida em maio de 2007. O evento, seguindo a tendência das conferências anteriores, teve o objetivo de identificar as urgências, desafios e diretrizes pastorais no processo de evangelização no continente e, em consonância com o Concílio Vaticano II, coloca o discipulado missionário de todos os batizados, Igreja Povo de Deus, como força motriz para a Igreja da América Latina frente às necessidades hodiernas.

Em continuidade com o Concílio Vaticano II, a Conferência de Aparecida devolve a todo Povo de Deus o que de direito lhe pertence por vocação batismal: a corresponsabilidade na missão de evangelizar... Assim, papa, bispos, presbíteros, religiosos e religiosas, diáconos, leigos e leigas, todos são membros do único Povo de Deus, chamados a servir com um só distintivo que é comum a todos e a todas: discípulos missionários (SCOPINHO, 2014, p. 78-102).

Diante dessas constatações fica claro que a V conferência do CELAM, em continuidade com as conferências anteriores, dedica boa parte da reflexão ao protagonismo dos leigos, porém, como salienta Scopinho, essa reflexão se dá “dentro de um novo contexto eclesial e social” (IBIDEM, p. 78) que, investigado mais detalhadamente, remete a uma das principais preocupações do *Documento de Aparecida*, ou seja, a necessidade de um discipulado missionário e a urgência da missão em uma mudança de época e carente de evangelização, onde, a mensagem de Jesus Cristo encontra dificuldades em atingir todos os setores da sociedade. O *Documento de Aparecida* (DAp.) acolhe em suas linhas gerais a eclesiologia do Vaticano II ao definir o “fiel leigo” (DAp. n. 209). Assim, reconhece que pela fé e pelo Batismo todos os membros da Igreja “adquirem igual dignidade e participam de diversos ministérios e carismas” (DAp. n. 184).

Em outra parte de sua análise Lopes afirma que “nessa época emergente, a Igreja na América Latina pergunta-se pelas condições para realizar a evangelização, de modo que a missão é o eixo centrípeto da conferência” (LOPES, 2012, p. 110). Essa afirmação se confirma a partir do discurso inaugural de abertura da Conferência de Aparecida, proferido pelo papa Bento XVI, que aponta as principais dificuldades na evangelização na América Latina e Caribe,

e discorre sobre a necessidade de um impulso na evangelização no continente, sempre relacionando o desenvolvimento harmonioso da sociedade sem comprometer a identidade católica. É evidente que, enquanto seguidores de Cristo, os leigos participam de sua missão de propagar o Reino de Deus. E, assim, “cumprir essa missão não é tarefa opcional, mas parte integrante da identidade cristã” (DAp. n. 144).

Para tanto, Bento XVI aponta o discipulado missionário como ponto chave de reflexão para ações proativas para a evangelização no continente, exortando não só às estruturas clericais, mas sim, a todos os batizados, na condição de Igreja, a exercerem a verdadeira vocação dos seguidores de Jesus Cristo e, como é possível observar ao longo do texto do discurso inaugural, inúmeros elementos (BENTO XVI, 2007, n. 2, 4,5) apontam para a importância do leigo na igreja no campo social, político e religioso, a fim de que o leigo seja testemunho da fé cristã onde o fiel, apaixonado pela verdade cristã dê testemunho de sua fé a fim de promover a justiça e a dignidade dos povos.

Nesse contexto Bento XVI apresenta a questão da “corresponsabilidade” do leigo “na construção da sociedade segundo os critérios do Evangelho, com entusiasmo audácia e em comunhão com os seus pastores” (IBIDEM, n. 5). Não isolado, não minimizado, não apenas como ferramenta, mas como sujeito eclesial, dentro de sua missão de batizado, o leigo é responsável juntamente com o clero pela promoção da evangelização e da justiça social, tornando-se assim verdadeiro discípulo missionário de Jesus Cristo.

A redação final do *Documento de Aparecida* segue em consonância com a afirmação do discurso pontifício e enfatiza a participação do leigo tanto nos ministérios intereclesiais, desempenhando funções e ministérios na Igreja, como no testemunho extra eclesial, apresentando a Boa Nova de Jesus em todos os setores da sociedade por meio de sua prática religiosa e experiência de vida em Cristo.

O entendimento dos bispos latino-americanos sobre o laicato, expresso no Documento Conclusivo de Aparecida, reforça o reconhecimento da importância dos leigos como protagonistas na estrutura interna da Igreja e na relação com a sociedade (SCOPINHO, p. 78).

Os bispos em Aparecida afirmam que a missão dos leigos se refere primeiramente ao mundo (DAp. n. 210), mas também se realiza no interior da Igreja (DAp. n. 211). O episcopado constata que o leigo necessita de maior autonomia e participação, conclamando-os

a assumirem a responsabilidade de estarem presentes na vida pública (DAp. n. 508). Os bispos insistem numa melhor formação religiosa (DAp. n. 212) e cultural (DAp. n. 492) dos mesmos e, por outro lado, no reconhecimento que são verdadeiros sujeitos eclesiais e competentes interlocutores entre a Igreja e a sociedade (DAp. n. 497<sup>a</sup>). O teólogo jesuíta Mario de França Miranda ao analisar este ideário de Aparecida afirma que “difícilmente se tornará uma realidade se não houver uma séria e profunda mudança de mentalidade do clero e maior criatividade nas instituições eclesiais” (MIRANDA, 2009, p. 98). Os bispos assinalaram no texto da Conferência que é necessária “maior abertura de mentalidade para que entendam e acolham o ‘ser’ e ‘fazer’ do leigo na Igreja” (DAp. n. 213). Miranda é enfático ao sustentar que “infelizmente, quando se trata da formação do clero (DAp. nn. 314-327), nada se diz sobre a preparação dos seminaristas para saberem lidar com os leigos numa eclesiologia de comunhão e não dominação. Há apenas uma breve alusão sobre isso (DAp. n. 324)” (2009, p. 98-99). Naturalmente a história eclesiástica sempre ensina que foram séculos de centralização clerical, de consciência de superioridade, de concentração de poder, de regalias e privilégios que não desaparecem da noite para o dia (ALMEIDA, 2006, p. 22).

## 2. SUJEITO ECLESIAL FRENTE À URGÊNCIA NA MISSÃO: DISCÍPULO E MISSIONÁRIO

A argumentação do tópico anterior teve o objetivo de propor uma reflexão sobre o contexto eclesiológico que envolve a V Conferência do CELAM, sempre no que se refere ao discipulado missionário leigo e o leigo como sujeito eclesial. Apontou também algumas realidades da Igreja na América Latina que colocam o discipulado missionário leigo como um instrumento para concretização dos projetos de evangelização presentes no *Documento de Aparecida* e de algumas dificuldades de tornar a teoria uma práxis eclesial. Aqui, neste item, será tratado de forma mais clara o conceito de discipulado missionário leigo na proposta do texto conclusivo da conferência, partindo da seguinte afirmação:

Em termos mais gerais, discípulo é aquele que aprende de um mestre e o segue. Nos evangelhos, o discípulo é uma pessoa chamada por Jesus (Lc 6, 13), para segui-lo (Lc 9, 52-67), fazendo a vontade de Deus a ponto de aceitar até mesmo a possibilidade de uma condenação (Lc 14, 25ss). Como consequência desse discipulado, os seguidores de Jesus são chamados a uma vida amorosa entre eles (Jo 13, 15) e uma postura de humildade e confiança em Deus (VEDOATO, 2013, p. 2).

O texto acima resume de forma clara o que é ser discípulo. Ser discípulo é aderir à proposta de Jesus Cristo, confiando Nele, seguindo-O e agindo segundo o Evangelho e fazendo a vontade do Pai. É nesse contexto que o *Documento de Aparecida* exorta a todos os batizados a seguirem a proposta de Jesus Cristo e agir como sujeitos eclesiais na Igreja e no mundo, a fim de que a boa nova de Jesus Cristo seja conhecida por todos. Vedoato afirma que a V conferência do CELAM apresenta o tema do discipulado de três maneiras diferentes:

a) Proximidade a Jesus Cristo – Os discípulos são convidados a entrar numa íntima união com ele; b) Animados pelo Espírito Santo – O mesmo Espírito que conduziu Jesus deve conduzir a vida dos discípulos hoje; c) Vivência na comunhão – Deve perpassar toda a vida do discípulo (IBIDEM, p. 2-3).

Esses três elementos levam a compreender que ser discípulo não é simplesmente estar com Cristo, mas, pela força do Espírito Santo deixar-se conduzir por Ele, colocando-se a serviço da Igreja em espírito de comunhão e missão. Assim, ser missionário é colocar-se em movimento, lançar-se na Igreja e no Mundo sendo cooperadores do Evangelho. O discípulo missionário é aquele que não somente acredita no Evangelho, mas, em comunhão com toda a Igreja, preocupa-se em difundir a Boa Nova por meio de sua fé e suas obras. Nesse tocante, o *Documento de Aparecida* é claro quanto à função dos leigos na vida de Igreja, ou seja, a missão de evangelizar sempre movidos pelo espírito de comunhão:

Os fiéis leigos são “os cristãos que estão incorporados a Cristo pelo batismo, que formam o povo de Deus e participam das funções de Cristo: sacerdote, profeta e rei. Realizam, segundo sua condição, a missão de todo povo cristão na Igreja e no mundo”. São homens da Igreja no coração do mundo e homens do mundo no coração da Igreja. (Documento de Aparecida DAp. n. 211)

Diante dessas constatações, o *Documento de Aparecida*, preocupado com uma renovação da Igreja latino-americana, exorta todos os leigos, dentro da variedade de dons e carismas, a seguirem de forma ampla e radical ao Cristo, “o melhor presente que uma pessoa pode receber” (DAp n. 29), no dinamismo e comunhão do discipulado missionário, a fim de que a mensagem do Evangelho seja difundida.

Nesse contexto de renovação evangelizadora em que a Igreja latino-americana clama ao discipulado missionário é que se concentra o protagonismo dos leigos na vida eclesial. Uma vez que a missão primordial da Igreja é a evangelização, os leigos, membros vivos da Igreja, são “portadores de boas novas para a humanidade” (DAp 30) e recebem o chamado à evangelização e atuam no mundo e também na Igreja através dos ministérios que lhes são

compatíveis e em comunhão com a hierarquia. É urgente renovar as estruturas eclesiais para que esse protagonismo possa tornar-se realidade, “que o leigo seja levado em consideração com espírito de comunhão e participação” (Dap. n. 213).

O apóstolo Paulo, na primeira carta aos Coríntios (1 Cor 9,16) indica que a obra de evangelização é uma obrigação de todos os cristãos. Uma vez tocados pelo Evangelho não se pode ficar parado, é preciso anunciar. Deste modo, o cristão leigo, em comunhão com toda a Igreja, é convidado a “cumprir sua missão seguindo os passos de Jesus e adotando suas atitudes (Mt 9, 35-36)” (Dap n. 31), atuando no mundo como testemunha viva de Jesus Cristo e também na Igreja, organizando e elaborando projetos pastorais que contribuam com a missão evangelizadora da Igreja. Ressalta-se aqui que “a característica de evangelizador compete a todos/as na Igreja. Aqui devemos nos livrar da falsa representação de uma hierarquia ativa e de um laicato passivo, mesmo reconhecendo as raízes históricas desta concepção errônea” (MIRANDA, 2013, p. 11-12). Contudo, esse discipulado missionário e “essa participação não consiste numa obediência robótica e infantil às determinações da autoridade”. Se assim fosse “estaríamos negando a homens e mulheres adultos a maioria que têm na família e na vida profissional. Sem falar que, nesse caso, sua participação ativa para o bem da Igreja seria mínima, repetitiva e servil” (IBIDEM, p. 17). O presente texto destaca a enorme importância das mulheres na comunidade eclesial. Como afirma Olga Caro “ninguém desconhece a marginalização que ela tem sofrido na sociedade e na Igreja. O protagonismo laico também precisa assumir essa situação de subordinação sofrida pela mulher para que ela seja superada e a mulher seja considerada plenamente discípula e missionária de Jesus” (CARO, 2008, p. 199). A presença feminina sempre foi e é enriquecedora na comunidade eclesial, no entanto, seu poder de decisão oficial é praticamente inexistente. Devido a isso “é preciso ampliar os espaços para uma presença feminina mais incisiva na Igreja” (FRANCISCO, 2013, n. 103).

Hoje, toda a Igreja na América Latina e no Caribe querem colocar-se em estado de missão. A evangelização do Continente, dizia-nos o papa João Paulo II, não pode realizar-se hoje sem a colaboração dos fiéis leigos. Hão de ser parte ativa e criativa na elaboração e execução de projetos pastorais a favor da comunidade. Isso exige, da parte dos pastores, maior abertura de mentalidade para que entendam e acolham o “ser” e o “fazer” do leigo na Igreja, que por seu batismo e sua confirmação é discípulo e missionário de Jesus Cristo. Em outras palavras, é necessário que o leigo seja levado em consideração com espírito de comunhão e participação. (Dap n. 213)

Isso denota que o *Documento de Aparecida*, ao convidar todos ao discipulado missionário, principalmente os leigos na condição de sujeitos eclesiais, preocupa-se novamente com a missão central da Igreja que é a evangelização no espírito de igualdade e comunhão. Conforme escreve Machado, percebe-se “que a missão da Igreja é única, assim também como a vocação, e que todos os membros da Igreja participam desta vocação e missão cada qual segundo o seu modo específico de vida” (MACHADO, 2012, p. 99). De fato, o *Documento* recomenda maior espaço de participação aos leigos também na elaboração e execução de projetos pastorais (Dap. n. 213) e na tomada de decisões (Dap. 371), confiando-lhes ainda ministérios e responsabilidades (Dap. n. 211). França Miranda observa que “esse objetivo, contudo, não será atingido sem uma séria e profunda mudança de mentalidade de todos na Igreja, especialmente da hierarquia (Dap. n. 213)” (MIRANDA, 2013, p. 36).

### **3. DISCÍPULOS MISSIONÁRIOS MADUROS NA FÉ: SUJEITOS ECLESIAIS NA PRÁTICA PASTORAL PAROQUIAL**

O discipulado missionário leigo é um dos pontos fundamentais das preocupações presentes no *Documento de Aparecida*. Assim se verifica a importância do leigo como sujeito eclesial na evangelização da América Latina. Consequência dessa argumentação é a reflexão sobre a atuação prática do leigo na comunidade em que está inserido, ou seja, a viabilização da proposta do discipulado missionário leigo nas paróquias. Nesse contexto, o estudo de Brighenti sustenta que o “discipulado missionário não é uma tarefa aventureira e voluntarista de pessoas dispersas, mas no seio de uma comunidade concreta, a sua Igreja” (BRIGHENTI, 2008, p. 79).

O *Documento de Aparecida* revela que “entre as comunidades eclesiais, nas quais vivem e se formam os discípulos missionários de Jesus Cristo, sobressaem as Paróquias” (Dap n. 170). Assim, é possível compreender que o discipulado missionário leigo, convite explícito do *Documento*, se traduz de forma prática nas paróquias e suas comunidades. Sendo assim, a paróquia é o espaço de atuação do leigo. Nela é que se abrem espaços e viabilidades para a prática pastoral. Na paróquia, em comunhão com o ministro ordenado, o leigo exerce seu ministério de forma plena, contribuindo para que essa estrutura eclesial se torne efetivamente “o lugar privilegiado”, “casa e escola de comunhão” (Dap n. 170).

Todos os membros da comunidade paroquial são responsáveis pela evangelização dos homens e mulheres em cada ambiente. O Espírito Santo, que atua em Jesus Cristo, é também enviado a todos enquanto membros da

comunidade, porque sua ação não se limita ao âmbito individual. A tarefa missionária se abre sempre às comunidades, assim como ocorreu em Pentecostes (At 2,1-13); (DAp n. 171).

A paróquia, segundo o *Documento*, é o centro da vida cristã católica, onde todos os paroquianos, discípulos missionários leigos têm papel ativo no processo de evangelização. Nesse sentido, o *Documento de Aparecida* convida a Igreja da América Latina para uma renovação das estruturas paroquiais, a fim de que “também se tornem missionárias” (DAp n. 173), reconhecendo todos seus membros como partes vivas e atuantes no processo de evangelização e dando condições para que todos, em comunhão, se sintam verdadeiros discípulos missionários de Jesus Cristo (DAp n. 172).

Os melhores esforços das paróquias neste início do terceiro milênio devem estar na convocação e na formação de leigos missionários. Só através da multiplicação deles poderemos chegar a responder às exigências missionárias do momento atual. Também é importante recordar que o campo específico da atividade evangelizadora leiga é o complexo mundo do trabalho, da cultura, das ciências e das artes, da política, dos meios de comunicação e da economia, assim como as esferas da família, da educação, da vida profissional, sobretudo nos contextos onde a Igreja se faz presente somente por eles (DAp n. 174).

Portanto, consciente de que a práxis pastoral do discipulado missionário leigo acontece nas paróquias e comunidades, o *Documento de Aparecida* aponta algumas necessidades pastorais estruturadas em dois núcleos, ou seja: a renovação das paróquias, a fim de inserir os leigos como verdadeiros sujeitos eclesiais e também na conscientização e preparo desses leigos para agirem em comunhão com a Igreja.

No primeiro núcleo, a preocupação do *Documento de Aparecida* é a transformação das paróquias, para que passem de estruturas formais e clericais a “comunidades de comunidade” (DAp n. 99, 170-177). Que viabilizem o discipulado missionário leigo, gerem consciência de pertença ao corpo eclesial, Igreja Povo de Deus. A esse respeito, o documento Comunidade de Comunidades, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ao citar o *Documento de Aparecida* afirma:

Não somente a vida em comunidade é essencial à vocação cristã, mas também o discipulado e a missão supõem a pertença a uma comunidade. A comunidade paroquial, entretanto, não pode ser uma superestrutura formal e vazia, mas um todo orgânico que envolve os diversos aspectos da vida (CNBB, 2013, n. 71).

As paróquias são células vivas da Igreja, encerram uma imensa riqueza comunitária, pois nelas se encontra a imensa variedade de situações, idades e tarefas (DAp. n. 304). Para que sejam centro de irradiação missionária, precisam ser também lugares de formação permanente, com várias instâncias, que assegurem o acompanhamento e o amadurecimento de todos os agentes de pastoral e dos leigos inseridos no mundo (DAp. n. 306). Por sua vez, o crescimento da espiritualidade de comunhão tem propiciado aos leigos a integração em pequenas comunidades (DAp. n. 307). Elas são ambientes propício para escutar a Palavra de Deus, para viver a fraternidade, para a oração, para aprofundar processos de formação na fé e para fortalecer o exigente compromisso de ser apóstolos na sociedade contemporânea (DAp. n. 308).

Já o segundo núcleo procura promover a experiência, conscientização, formação e preparo para que os leigos tenham a necessária “maturidade na fé” para a vida em Cristo e para se tornarem verdadeiros discípulos missionários do Evangelho. Esses elementos de experiência e formação, que tem como local “a comunidade eclesial” (CNBB, 2011, n. 91), são a base para a práxis do discipulado missionário leigo na realidade paroquial, e se resumem em quatro eixos conforme o *Documento de Aparecida*: a experiência religiosa, a vivência comunitária, a formação bíblico-teológica e o compromisso missionário. (DAp n. 226). No que se refere à formação ela necessita ser integral, querigmática e permanente devido às exigências do serviço a prestar (DAp. n. 279)

O teólogo leigo Cesar Kuzma, ao comentar sobre a ação concreta dos leigos, afirma que em Aparecida, os leigos são chamados de “Luz do Mundo” e que sua ação prática se inicia por meio de fé e vida, elemento que pressupõe autenticidade e coerência e, a partir daí, estende-se para os demais campos como: evangelização, liturgia, atividades paroquiais. Porém, reforça o autor citado que tais ações somente serão possíveis se a Igreja permitir meios eficazes de formação dos leigos, orientando-os ao discipulado missionário (KUZMA, 2009, p. 85).

Para que os leigos efetivamente se tornem “sujeitos eclesiais”, conforme exorta o *Documento de Aparecida* (n. 496<sup>a</sup>), assumindo o discipulado e a missão da Igreja na prática comunitária do dia-a-dia, é necessário o amadurecimento da fé a partir de uma sólida formação que os capacite para o “agir” na Igreja e no Mundo. Por outro lado, cabe às paróquias proporcionar ambiente de formação adequado e aberturas necessárias para que esse amadurecimento ocorra. Assim, os dois eixos centrais, ou seja, a renovação das paróquias e a formação dos leigos devem caminhar juntos, a fim de estimular a ação do leigo como discípulo

---

e missionário de Jesus Cristo, em prol da missão central da Igreja que é evangelizar e construir o Reino de Deus. Afinal, “o futuro da Igreja e a Igreja do futuro dependerão da vitalidade da participação dos leigos” (LIBÂNIO, 2005, p. 182).

## CONCLUSÃO

Por meio dos elementos apresentados foi possível fazer uma leitura da eclesiologia do *Documento de Aparecida* no que se refere aos leigos, verificando que, de forma clara, a V Conferência do CELAM retoma a eclesiologia conciliar de “Igreja Povo de Deus”, onde o leigo é inserido de forma plena no corpo eclesial e atua, dentro de suas prerrogativas e por meio do sacerdócio comum, como sujeito eclesial. Essa expressão “Sujeito Eclesial” reafirma que a Igreja não se restringe às suas estruturas hierárquicas, mas está presente em cada batizado, constituído filho de Deus por meio de Jesus Cristo. Como visto, essa eclesiologia coloca o leigo como discípulo missionário de Jesus Cristo e elemento fundamental para a difusão do evangelho.

O *Documento de Aparecida*, portanto, ao verificar as urgências de evangelização na América Latina coloca o discipulado missionário leigo como um instrumento para concretização dos projetos de evangelização presentes nas reflexões da V Conferência do CELAM, sendo claramente possível perceber que o leigo é verdadeiramente chamado a atuar, em comunhão com os ministros sagrados na condição de discípulo missionário e sujeito eclesial tanto no mundo como na Igreja.

Diante dessa importância, o *Documento de Aparecida* apresenta alguns elementos direcionados à práxis pastoral desse discipulado missionário leigo, tratado neste texto em dois grandes eixos: a renovação das paróquias e a formação dos leigos. Esses dois eixos de renovação, aliados à eclesiologia de Povo de Deus, consistem no elemento prático tratado pelo documento que viabiliza o discipulado missionário e colabora para a inserção do leigo como sujeito eclesial, pois reduz, pelo menos em teoria, a tensão entre clérigos e leigos, unindo a todos, cada qual em seu ministério, na verdadeira missão da Igreja de Jesus Cristo que é sair pelo mundo e pregar o evangelho a toda à criatura (Mc 16, 15).

O estudo constata vários pontos de relevância sobre o papel dos leigos na Sociedade e na Igreja. Certamente o que foi escrito no texto de *Aparecida* ainda não é tudo no que tange à sociedade, Igreja e laicato, especialmente a ausência de análises históricas sobre os contextos anteriores que se revelam como problemáticas na atualidade social e eclesial. Não há dúvida da importância da emergência do laicato como sujeito eclesial, mas não apenas como objeto e destinatário ou braço da hierarquia, mas como autêntico sujeito do pensar e do agir eclesial. Um dos objetivos deste artigo, embora limitado, foi não somente revelar a importância dos leigos

na Igreja e na sociedade, mas também apontar os desafios eclesiais para a atuação deste laicato adulto no interior da instituição religiosa. Outro objetivo, assim como da Conferência de Aparecida, foi apontar caminhos para neutralizar fatores que são empecilhos para a atuação do laicato e, ao mesmo tempo, oferecer possibilidades de reflexão sobre suas atividades eclesiais e sociais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. J. de. **Leigos em quê?** Uma abordagem histórica. São Paulo: Paulinas, 2006.

BENTO XVI. **Discurso do Papa Bento XVI.** Sessão inaugural dos trabalhos da V Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe. Santuário de Aparecida, Aparecida, 13 de maio de 2007. Disponível em [http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/may/documents/hf\\_ben-vi\\_spe\\_20070513\\_conference-aparecida.html](http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/may/documents/hf_ben-vi_spe_20070513_conference-aparecida.html). Acesso em 02 de maio de 2015.

BRIGHENTI, A. **Para compreender o Documento de Aparecida:** o pré-texto, o con-texto e o texto. São Paulo: Paulus, 2008.

\_\_\_\_\_. **A desafiante proposta de Aparecida.** São Paulo: Paulinas, 2007.

CARO, O. C. V. Ministérios, leigos, vida consagrada e ministério teológico. In: AMERÍNDIA (org.). **V Conferência de Aparecida. Renascer de uma esperança.** Ameríndia- Paulinas: Montevideo/São Paulo, 2008, p. 194-201.

CELAM. **Documento de Aparecida.** Texto Conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. São Paulo: Paulus, 2009.

CNBB. **Comunidade de comunidades.** Brasília: Edições CNBB, 2013.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, 2011-2015.** Edição aprovada na 49ª Assembleia geral (Aparecida, 2011). São Paulo: Paulinas, 2011.

**DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965).** São Paulo: Paulinas, 2001.

FRANCISCO. **Exortação apostólica *Evangelii Gaudium* A alegria do Evangelho.** São Paulo: Paulinas, 2013.

KASPER, W. Unité ecclésiale et communion ecclésiale dans une perspective catholique. In: **Révue des Sciences Religieuses** 75 (2001) 12s.

KUZMA, C. **Leigos e Leigas, Força e esperança da Igreja no Mundo.** São Paulo: Paulus, 2009.

\_\_\_\_\_. Leigos. In PASSOS, J. D.; SANCHEZ, W. L. (dir.). In: **Dicionário do Vaticano II.** São Paulo: Paulinas – Paulus, 2015.

LIBÂNIO, J. B. **Concílio Vaticano II.** Em busca de uma primeira compreensão. São Paulo: Paulinas, 2005.

LOPES; L.J.L. **A Teologia do Laicato na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* e nas Conferências do Episcopado da América Latina.** Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2012.

MACHADO, R.S. Cristãos Adultos: A Reconfiguração Institucional da Igreja a partir de Aparecida. In: **Revista de Cultura Teológica** 77 (2012) p. 89-109.

---

MIRANDA, M. F. **Igreja e sociedade**. São Paulo: Paulinas, 2009.

\_\_\_\_\_. **A Igreja que somos nós**. São Paulo: Paulinas, 2013.

PASSOS, J.D. (org.). **Sujeitos no Mundo e na Igreja**. São Paulo: Paulus, 2014.

SCOPINHO, S. D. O Laicato na Conferência Episcopal Latino-Americana de Aparecida (2007). In: **Revista Eclesiástica Brasileira** 293 (2014), p. 78-102.

SOUZA, N. Vaticano II, um porto de chegada ou de partida? In: **Religião & Cultura** IX/17 (2010) p. 47-60.

VEDOATO, G.M. O Cristão Hoje: Discípulo e Missionário de Jesus Cristo. In: **Castelo Branco Científica** 03 (2013), p. 1-7

WANDERLEY, L.E. Alguns pontos sobre os leigos e o Vaticano II. In: J.D. Passos (org.). **Sujeitos no Mundo e na Igreja**. São Paulo: Paulus, 2014, p.93-103.